



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 310/2009,
de 03 de julho de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze e mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 – URBANISMO
SUB-UNIDADE 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.0007.1.066 – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA E ASFALTAMENTO DE RUAS
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 607 – 4.4.90.51.00 - 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura deste crédito adicional especial contará com a anulação da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
18.541.0006.2.035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.00 - 01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA – R\$ 15.000,00

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 10 de junho de 2.009.

H. Ferreira
Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 310/2009, em fls. 24, no Livro nº 2 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de julho de 2009.

Antonio Venancio Rodrigues
ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças